**PROTOCOLLO N° 607196/2024**

13/12/2024 - 13:21:29

Nova Venécia-ES, em 13 de dezembro de 2024.

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Chave Consulta Protocolo Web: 14558566142024

Oficio n° 315/2024 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Willer Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos APROVADO, pelo Plenário desta Casa na Sessão ORDINÁRIA de 10 de dezembro de 2024, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 42/2024: normatiza a poda e o corte de árvores e sua respectiva compensação ambiental no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni;
2. PROJETO DE LEI Nº 46/2024: institui o programa Musical Solidário, Cultura Democrática no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, voltado para o acesso à cultura e a promoção dos artistas, talentos e bandas locais, o desenvolvimento das artes e da cultura no Município, de iniciativa do Vereador José Pereira Sena;
3. PROJETO DE LEI Nº 68/2024: mantém os valores fixados dos subsídios de que trata a Lei nº 3.714, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art.29, V, da Constituição Federal e o art.21 da Lei Orgânica, para a remuneração dos agentes políticos para a Legislatura 2025-2028, de iniciativa dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES

Telefax: (21) 3937-4999 e 3938-5445 - mp@avancammanes.gov.br e mp@brasil.gov.br
com o identificador 3300330034003700330003A0050025202041002700000F04ARS56-00414cammanes autografo
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

~~s1 - p1\2~~

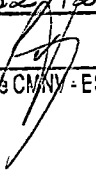


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

4. PROJETO DE LEI Nº 69/2024: insere dispositivos à Lei nº 3.714, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art.29, V, da Constituição Federal e o art. 21 da Lei Orgânica, de iniciativa dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Atenciosamente,


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente
Vereador pelo Republicanos

DESPACHO
Ao: <u>Del</u>
para: <u>arquivamento</u>
Data: <u>16/12/2024</u>
 Presidente CMV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquia-se <u>anexado ao Pl. 42/</u>
<u>2024 e cópia para demais</u>
Em <u>17/12/2024</u>
<u>ufesi</u>
Diretor(a) do DEL

